



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 2 de junho de 2026 | Edição Nº. 2031 | Ano 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 138 / 2026

"Altera a Lei Complementar nº 017/2002 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do art. 33 da Lei Complementar nº 017/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 -

Anexo I -

Seção de Assessoria Técnica

03 (três) - Engenheiro de Trânsito - CREA - experiência comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos em gestão de trânsito - carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficando autorizada a suplementação, se necessária.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Complementar nº 017/2002.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paraty, 02 de junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty torna público o Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto: PREGÃO ELETRÔNICO visando O OBJETO A Contratação de empresa(s) para o fornecimento com entrega parcelada de gêneros alimentícios, conforme as especificações, quantidades e unidades de medida constante dos anexos deste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A sessão de disputa de lances irá ocorrer no dia 19 de junho de 2026 às 09h30m no link:

<http://contabilidadeparaty.opcloud.com.br/comprasedita/>. Até o horário previsto, o sistema ficará

disponível para credenciamento e cadastramento das propostas e documentação de habilitação.

Esclarecimentos através do e-mail:

compras.assistenciasocial@paraty.rj.gov.br.

Paraty, 02 de maio de 2026.

PATRICIA HIROMI KUNIHIRA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público os instrumentos de licenciamento ambiental concedidos no mês de MARÇO de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MÊS - MARÇO 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
3561/2026	EDILSON TAVARES VIEIRA	CORTE DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO NATIVO.	RUA FABÍOLA IGNÁCIO DA SILVA, Nº 102, CORISCO PARATY - RJ	AA Nº 10/2026	09 DE MARÇO DE 2027
5484/2026	CONDOMÍNIO LARANJEIRAS	CORTE DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO.	RODOVIA BR 101, KM 588, LARANJEIRAS, PARATY - RJ	AA Nº 11/2026	11 DE MARÇO DE 2027
1391/2026	ROBSON OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	CORTE DE 01 (UM) BLOCO DE ROCHA DE 6 M³.	ESTRADA PARATY - CUNHA, PENHA, PARATY - RJ	AA Nº 12/2026	11 DE MARÇO DE 2027
4515/2026	DELCINEI MARIANO VIANA	CORTE DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO.	ESTRADA DO MATO DENTRO, BANANAL, PARATY - RJ	AA Nº 13/2026	11 DE MARÇO DE 2027
3884/2026	HOGART PARTICIPAÇÕES LTDA	CORTE DE 03 (TRÊS) INDIVÍDUOS ARBÓREOS.	RUA C, LOTES 1 E 2, PRAIA VERMELHA, LARANJEIRAS, PARATY - RJ	AA Nº 14/2026	11 DE MARÇO DE 2027
3840/2026	MILSON SOUSA STRAUSS	CORTE DE 1 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO.	ESTRADA DO CORISCÃO, Nº 542, CORISCÃO, PARATY - RJ	AA Nº 15/2026	12 DE MARÇO DE 2027
31647/2025	JULIETTE MITSUKO SHIBUYA MILLIAU	CORTE DE 1 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO.	RUA JOÃO DE BARRO, Nº 56, CABORÊ, PARATY - RJ	AA Nº 16/2026	13 DE MARÇO DE 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
1679/2026	SIRLEI FERNANDES DA SILVA	APROVEITAMENTO DE MADEIRA DE 01 UM INDIVÍDUO NATIVO EM PROPRIEDADE PARTICULAR.	ESTRADA DA GRAÚNA, S/Nº, GRAÚNA, PARATY - RJ	AA Nº 17/2026	17 DE MARÇO DE 2027
6376/2026	PHILLIP TRICHTL	CORTE DE 01 (UM) BLOCO DE PEDRA DE 22,8 M³	RESIDENCIAL LIMOERO - CAMPO DO GALO (FRAÇÕES 15 E 16), CORISCO, PARATY - RJ	AA Nº 18/2026	26 DE MARÇO DE 2027
4597/2026	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	EXECUÇÃO DO PROJETO A051681187 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE 70M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (127/220 VOLTS) PARA ENERGIZAR 01 UNIDADE RESIDENCIAL E 04 PODAS DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS	ESTRADA PARATY-MIRIM, S/Nº, PARATY-MIRIM, PARATY - RJ	AA Nº 19/2026	27 DE MARÇO DE 2027

BOLETIM DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público os instrumentos de licenciamento ambiental concedidos no mês de MARÇO de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2025

AUTORIZAÇÃO EMERGENCIAL OU EM ÁREA PÚBLICA MÊS - MARÇO 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
4784/2026	REQUERENTE: WAGNER DELFINO NUNES EXECUTOR DO SERVIÇO: DEFESA CIVIL	CORTE DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO	ROD. PARATY - CUNHA, Nº 2396, VILA PRINCESA ISABEL, PARATY - RJ.	Nº 5/2026	11 DE MARÇO DE 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
6052/2026	REQUERENTE: ESTER DE JESUS MARIANO DE BARROS EXECUTOR DO SERVIÇO: DEFESA CIVIL	CORTE DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO	RUA JOEL MARIANO, Nº 153, PORTÃO DE FERRO III, PARATY – RJ.	Nº 6/2026	11 DE MARÇO DE 2028
14120/2025	REQUERENTE: LIGIA MARIA GOULARTT GOMES EXECUTOR DO SERVIÇO: ENEL	CORTE DE 07 (SETE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS	ESTRADA DO SERTÃO, S/Nº, SÃO GONÇALO, PARATY – RJ.	Nº 7/2026	27 DE MARÇO DE 2028
6163/2026	REQUERENTE: FÁTIMA MARIA DE JESUS GONÇALVES EXECUTOR DO SERVIÇO: DEFESA CIVIL	CORTE DE 07 (SETE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS	AVENIDA OCTÁVIO GAMA, S/Nº, CABORÊ (EM FRENTE AO BAR DA FÁTIMA) PARATY – RJ.	Nº 8/2026	27 DE MARÇO DE 2028
6599/2026	REQUERENTE: MAURA SOARES DE OLIVEIRA CORRÊA EXECUTOR DO SERVIÇO: ENEL	PODA DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO	RODOVIA PARATY CUNHA, KM 8, S/Nº, PENHA, PARATY – RJ.	Nº 9/2026	27 DE MARÇO DE 2028
3938/2025	REQUERENTE: DÉBORA VIDAL FERREIRA EXECUTOR DO SERVIÇO: ENEL	PODA DE 01 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO EM ÁREA PARTICULAR	RUA BURITI, Nº 53, AREAL DO TAQUARI, PARATY – RJ.	Nº 10/2026	31 DE MARÇO DE 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031| terça-feira, 2 de junho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público os instrumentos de licenciamento ambiental concedidos no mês de MARÇO de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2025

CERTIDÃO AMBIENTAL MÊS - MARÇO 2026

Nº DO PROCESS O	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENT O	VALIDADE
4075/2026	SOUZA & AZEVEDO ADMINISTRADOR A DE BENS LTDA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRI A ENEL.	RUA FABRÍCIO DE CASTRO, QUADRA 130, LOTE O, PARQUE YPÊ, PARATY – RJ	CA Nº 44/2026	INDETERMINAD O
4352/2026	SOLANGE VANESA KARINA CASIM	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRI A ENEL.	RUA PROJETADA, LOTE 23, QUADRA 63, PORTO CANOAS, PARATY – RJ.	CA Nº 45/2026	INDETERMINAD O
3750/2026	MURIEL BELCHIOR RAMOS MAXIMO	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRI A ENEL.	RUA INDEPENDÊNCIA INDEPENDÊNCIA , PARATY – RJ.	CA Nº 46/2026	INDETERMINAD O
430/2026	ELIZANGELA FELIX DOS SANTOS	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRI A ENEL.	RUA PAISAGEM BELA, LOTE 13, Nº 61, CORISCO, PARATY – RJ	CA Nº 47/2026	INDETERMINAD O
4204/2026	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRI A ENEL.	RUA PROJETADA, CONDADO, PARATY – RJ.	CA Nº 48/2026	INDETERMINAD O
4088/2026	MILSON SOUSA STRAUSS	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRI A ENEL.	ESTRADA DO CORISCÃO, Nº 542, CORISCÃO, PARATY – RJ	CA Nº 49/2026	INDETERMINAD O

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
4007/2026	WALDIR DOS SANTOS GURGITA JUNIOR	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA A ENEL.	RUA PROJETADA, QUADRA P, LOTE 2, PARQUE SOL NASCENTE, PARATY – RJ.	CA Nº 50/2026	INDETERMINADO
4396/2026	CYNTHIA ANABELLA ORTEGA FONZALIDA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA A ENEL.	RUA RAUL DE SÁ, PORTÃO VERMELHO, PARATY – RJ.	CA Nº 51/2026	INDETERMINADO
4364/2026	DIOGO ROSA DE OLIVEIRA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA A ENEL.	ESTRADA DA SERRARIA, Nº 8, BARRA GRANDE, PARATY – RJ	CA Nº 52/2026	INDETERMINADO
2734/2026	ELPÍDIO SOARES DA SILVA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA A ENEL.	RUA PEDRAS AZUIS, PEDRAS AZUIS, PARATY – RJ	CA Nº 53/2026	INDETERMINADO
4971/2026	PABLO ARIEL LOPEZ	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA A ENEL.	RUA PROJETADA, QUADRA 2, LOTE 46, PORTO CANOAS, PARATY – RJ	CA Nº 54/2026	INDETERMINADO
811/2026	CARLOS EDUARDO NARDI GURGEL	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA A ENEL.	RUA BOA VISTA, BOA VISTA – OLARIA, PARATY – RJ	CA Nº 55/2026	INDETERMINADO
3946/2026	ELISAMA MILENA MENEGATTI SOARES F. ANDRADE	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA A ENEL.	RUA MARQUESA DOS SANTOS, Nº 30, VILA DOM PEDRO, PARATY – RJ	CA Nº 56/2026	INDETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
25727/2025	LAURA CRISTINA MARCONDES MONTEIRO	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	ESTRADA CAMINHO DO OURO, KM 9,5, SOUZA, PARATY – RJ	CA Nº 57/2026	INDETERMINADO
5105/2026	IRACEMA DA SILVA RIBEIRO	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA DA MURALHA, Nº 212, TAQUARI, PARATY – RJ	CA Nº 58/2026	INDETERMINADO
5111/2026	SEVERINO RAMOS DA SILVA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA PROJETADA QUADRA R, LOTE 25, CASA 02, PARQUE SOL NASCENTE, PARATY – RJ	CA Nº 59/2026	INDETERMINADO
4004/2026	JORGE DA SILVA MAGALHÃES	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA PROJETADA, LOTE 03, QUADRA P, PARQUE SOL NASCENTE, PARATY – RJ	CA Nº 60/2026	INDETERMINADO
5741/2026	DOMINIQUE VAGNER DA SILVA SANTOS	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA PROJETADA 9, MORRO SÃO JOSÉ, Nº 05, PORTÃO VERMELHO, PARATY - RJ	CA Nº 61/2026	INDETERMINADO
4030/2026	ANA COELI XAVIER TAVARES	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	ESTRADA DO CORISQUINHO, Nº 130, CORISCO PARATY - RJ	CA Nº 62/2026	INDETERMINADO
3326/2026	DA3 INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	CORTE DE 11 (ONZE) INDIVÍDUOS ARBÓREOS E PODA DE 01 (UM).	RUA B1, Nº 552, LARANJEIRAS, PARATY – RJ	CA Nº 63/2026	INDETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
6269/2026	CORNÉLIO DE CASTRO	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA FORTALEZA, TAQUARI, PARATY – RJ	CA Nº 64/2026	INDETERMINADO
6150/2026	FILIPPE DOS REMÉDIOS MORAIS	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	ESTRADA Córrego dos Micos, Sítio Boa Esperança, Córrego dos Micos, PARATY – RJ	CA Nº 65/2026	INDETERMINADO
3840/2026	MILSON SOUSA STRAUSS	CORTE DE 1 (UM) INDIVÍDUO ARBÓREO.	ESTRADA DO CORISCÃO, Nº 542, CORISCÃO, PARATY – RJ	CA Nº 66/2026	INDETERMINADO
29149/2025	FABIANO SOUTO BARBOSA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA DO CORISCO, Nº 3755, CORISCO, PARATY – RJ	CA Nº 67/2026	INDETERMINADO
4187/2026	BRENDA EVELLYN DO NASCIMENTO SOUZA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA DOS QUINCAS, S/Nº, CORISQUINHO, PARATY – RJ	CA Nº 68/2026	INDETERMINADO
6721/2026	RUTE MARTINS DE MELLO SILVA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA PROJETADA, LOTE 16 B, SOL NASCENTE, PARATY – RJ	CA Nº 69/2026	INDETERMINADO
6746/2026	ISIS BELLEGARDE VIEIRA KARCZEWSKI	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA RAUL DE SÁ, PORTÃO VERMELHO, PARATY – RJ	CA Nº 70/2026	INDETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
4897/2026	RAFAEL SILVA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	ESTRADA BARRA GRANDE, S/Nº, 558, BARRA GRANDE, PARATY - RJ	CA Nº 71/2026	INDETERMINADO
3757/2026	FERNANDA MARTINS DOS REIS	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA MARIA, S/Nº, VÁRZEA DO CORUMBÊ, PARATY - RJ	CA Nº 72/2026	INDETERMINADO
8043/2026	VALDECIR CRUZ DA SILVA	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	SÍTIO PEDRA BRANCA, S/Nº, CÔRREGO DOS MICOS, PARATY - RJ	CA Nº 73/2026	INDETERMINADO
6625/2026	JUMA HIARA LOPEZ	LIGAÇÃO DE 01 (UM) MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA PELA CONCESSIONÁRIA ENEL.	RUA H, QUADRA 12, LOTE 214, CORISCO, VILLA PALMITAL, PARATY - RJ	CA Nº 74/2026	INDETERMINADO

BOLETIM DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público os instrumentos de licenciamento ambiental concedidos no mês de MARÇO de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2025

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA MÊS - MARÇO 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
26887/2024	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.	EXECUÇÃO DO PROJETO A044716723 REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE 90M DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (13.800 VOLTS).	ESTRADA DO CARRASQUINHO, 1, BANANAL PARATY - RJ	LAS Nº 6/2026	31 DE MARÇO DE 2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal do Ambiente torna público os instrumentos de licenciamento ambiental concedidos no mês de MARÇO de 2026, em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2025

AVERBAÇÃO MÊS - MARÇO 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
1750/2026	NATAN DE SOUZA FERREIRA	FICA RETIFICADO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 42/2026	AVENIDA DOS BULHÕES, Nº 321, TARITUBA, PARATY-RJ	AVB Nº 6/2026	CONDICIONAL A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 42/2026
4271/2026	MUNICÍPIO DE PARATY	FICA RETIFICADO A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 05/2017	ENDEREÇO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA	AVB Nº 7/2026	CONDICIONAL A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 05/2017
26733/2025	AREAL PORTO GRAÚNA EIRELLI	FICA RETIRIFACO O LICENCIAMENTO Nº 02/2022	ENDEREÇO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	AVB Nº 8/2026	CONDICIONAL A LICENÇA AMBIENTAL Nº 02/2022
5844/2023	LUDMILLA LARA MEIRA	FICA RETIFICADO A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 114/2023	ENDEREÇO DA CERTIDÃO AMBIENTAL	AVB Nº 9/2026	CONDICIONAL A CERTIDÃO AMBIENTAL Nº 114/2023

BOLETIM DE SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal do Ambiente torna públicos os instrumentos de licenciamento ambiental concedidos no mês de **DEZEMBRO** de 2025, em conformidade com o Decreto Municipal nº 011/2025

DOCUMENTO DE INDEFERIMENTO MÊS - MARÇO 2026

Nº DO PROCESSO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	ENDEREÇO DE ATIVIDADE	Nº DO INSTRUMENTO	VALIDADE
22001/2025	TIAGO MIRA DE ASSUMPÇÃO	CORTE DE 5 (CINCO) INDIVÍDUOS ARBÓREOS.	RUA RAUL DE SÁ, LOTEAMENTO DO ROSADO, BANANAL, PARATY - RJ,	IND Nº 002/26	-
27379/2025	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	CORTE DE 8 (OITO) BLOCOS DE ROCHA.	ESTRADA LOURENÇO HONÓRIO LEITE, GRAÚNA, PARATY - RJ	IND Nº 003/26	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

4571/2026	FABRÍCIO LAPA BARBOSA	CORTE DE 01 (UM) INDIVÍDUO NATIVO EM ÁREA PARTICULAR	ESTRADA DO CORISQUINHO, S/Nº, CORISQUINHO, PARATY - RJ	IND Nº 004/26	
-----------	-----------------------	--	--	---------------	--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.630/2026

Nesta data HOMOLOGO os itens da Dispensa Eletrônica nº 007/2026, de acordo com o relatório apresentado pela Pregoeira, que adjudicou o objeto a Comércio e Distribuidora Paraty Ltda, com o objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pães franceses e hot-dog para atender as demandas da Casa Abrigo Maestro Eduardo. seguinte forma:

Item 01 e item 02 a empresa Comércio e Distribuidora Paraty Ltda com o valor global de R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais)

Paraty, 02 de junho de 2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ESTRATO DE CONTRATO Nº18/2026

DA: Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PARA: Comércio e Distribuidora Paraty Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pães franceses e hot-dog para atender as demandas da Casa Abrigo Maestro Eduardo.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 43.008,00 (quarenta e três mil e oito reais);

Paraty, 02 de junho de 2026.

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DACOOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE PARATY

IZABEL CRISTINA DA SILVA, presidente da Cooperativa de Trabalho de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis de Paraty- CCMP, no uso das atribuições que confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, a realizar-se no dia 15 de junho de 2026, tendo como local a antiga fazenda Santa Edwiges, localizada no km 572 na BR 101, Bairro Bananal, na cidade de Paraty RJ, a ter início às 14h, em segunda convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 14:30 h, em segunda convocação, com a presença da metade mais 1 (um) dos associados e, às 15 h, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo, 05 (cinco) cooperados, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Eleição da nova Diretoria (Mandato 22/06/2026 a 22/06/ 2030);
2. Apresentação e aprovação das prestações de contas.
3. Outros assuntos de interesse social.

Paraty RJ, 02 de junho de 2026

IZABEL CRISTINA DA SILVA

Presidente

LEI Nº 2.628 /2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O PROGRAMA "BOTÃO LILÁS" NO MUNICÍPIO DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município de Paraty, o Programa Botão Lilás,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

destinado à proteção e ao atendimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art.2º O Programa Botão Lilás tem como objetivo disponibilizar às mulheres vítimas de violência doméstica, especialmente aquelas que possuam medida protetiva de urgência, mecanismo tecnológico de acionamento rápido que possibilite comunicação imediata com os órgãos de segurança e proteção.

Art.3º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá disponibilizar dispositivo eletrônico, aplicativo ou outro meio tecnológico denominado Botão Lilás, que permita o envio de alerta instantâneo às autoridades competentes.

Art.4º O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com:

I – órgãos de segurança pública;

II – Poder Judiciário;

III – Ministério Público;

IV – Defensoria Pública;

V – Secretarias Municipais competentes;

VI – instituições e entidades da sociedade civil que atuem na defesa dos direitos da mulher.

Art.5º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações de orientação e capacitação dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência.

Art.6º Para a implementação do Programa, o Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com órgãos públicos e entidades privadas.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARATY

PARATY, 02 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.629 /2026.

“Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo de Paraty – COMTUR PARATY e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo de Paraty – COMTUR PARATY – é órgão consultivo e deliberativo das políticas públicas de turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e com as seguintes finalidades:

I - Propor as diretrizes de trabalho da Diretoria do COMTUR e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Turismo - FUNTURISMO;

II - Responsabilizar-se por propor diretrizes e por oferecer subsídios para a formulação e implantação das Políticas Públicas de Turismo de Paraty, e acompanhar as ações necessárias à sua implantação;

III - Subsidiar o Secretário Municipal de Turismo na elaboração e avaliação do Plano Municipal de Turismo – PMT e de seus programas, projetos e atividades de promoção e incentivo ao turismo local, nacional e internacionalmente;

IV - Aprovar o plano de aplicação e fiscalizar a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 998/95, em conformidade com o Plano Municipal de Turismo – PMT, sendo a gestão executiva de competência da Secretaria Municipal de Turismo;

V - Ser um mecanismo de proposição de medidas de difusão e amparo ao turismo, em colaboração e articulação com os demais organismos públicos e privados envolvidos, bem como com todas as secretarias municipais de Paraty;

VI - Articular-se com outros municípios, em especial fortalecendo a instância de governança regional da Costa Verde, com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e com o Governo Federal em prol do desenvolvimento do turismo de Paraty;

VII - Analisar e propor à Administração Municipal normas que contribuam para a produção e adequação de legislação turística e correlata, visando a defesa do consumidor e a qualidade do Turismo Municipal, em colaboração com os demais organismos públicos e privados envolvidos;

VIII - Apoiar as comunidades tradicionais na sua estruturação como atrativos legítimos do turismo cultural e de base comunitária, compartilhando seus

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

saberes e fazeres, enfatizando o respeito às tradições, costumes e crenças;

IX - Constituir câmaras e comissões especiais, técnicas e outras, estabelecendo suas competências e composição, visando análise e parecer de assuntos específicos votados como necessários, propondo normas, regulamentos e soluções para o melhor funcionamento do setor;

X - Trabalhar em prol da integração e produtividade de toda a cadeia produtiva da atividade turística;

XI - Criar selos certificadores de boas práticas;

XII - Atuar na proposição e validação do Plano Diretor nos tópicos que envolvem a atividade turística;

XIII - Zelar para que o desenvolvimento da atividade turística no município se faça sob a égide da ética e da sustentabilidade ambiental, social, cultural, econômica e política;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Paraty será nomeado pelo Executivo Municipal, sendo tripartite e paritário, composto por representantes do Poder Público, da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada. Os membros serão eleitos por representação setorial, em assembleia geral convocada especificamente para essa finalidade, através de edital público de chamamento, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência e ampla divulgação pública, conforme as disposições a seguir:

I - Membros de Entidades Públicas:

a) Secretaria de Turismo: indicação de 1 representante e 1 suplente.

b) Executivo Municipal : indicação de 1 representante e 1 suplente.

c) Executivo Municipal : indicação de 1 representante e 1 suplente.

d) Executivo Municipal e/ou Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão : indicação de 1 representante e 1 suplente.

e) Instituições Públicas Fiscalizadoras do Turismo: indicação de 1 representante e 1 suplente.

II- Membros do Setor Profissional do Turismo:

a) Dos Meios de Hospedagem: 1 representante e 1 suplente.

b) Dos Bares/Restaurantes e/ou Eventos: 1 representante e 1 suplente.

c) Dos Transportes Turísticos : 1 representante e 1 suplente.

d) Das Entidades de promoção, marketing e captação de eventos do destino : 1 representante e 1 suplente.

e) Dos Guias e/ou Agências de Turismo : 1 representante e 1 suplente.

III - Membros da Sociedade Civil:

a) Povos e Comunidades Tradicionais com Turismo de Base Comunitária (TBC): 1 representante e 1 suplente.

b) Organização da Sociedade Civil (OSC) e coletivos com finalidade cultural/turística : 1 representante e 1 suplente.

c) Organização da Sociedade Civil (OSC) e coletivos com finalidade ambiental : representante e 1 suplente.

d) Associação de Moradores : 1 representante e 1 suplente.

e) Associação de Moradores : 1 representante e 1 suplente.

§ 1º - Os segmentos que compõem o COMTUR serão setoriais, sendo a composição da cadeira feita por uma instituição titular e outra instituição suplente, ambas representantes de um mesmo setor.

§ 2º - O Executivo Municipal está autorizado a alterar a composição dos membros do COMTUR – nos casos de vacância, destituição ou em outros casos delimitados em Regimento Interno – com base em deliberação tomada pelos conselheiros do COMTUR PARATY em assembleia aberta à comunidade em reunião especialmente marcada para esta finalidade, a qual será convocada com antecedência de 30 dias e ampla divulgação.

Art. 3º- As reuniões do COMTUR PARATY são públicas e dela poderão participar, com direito a voz, mas não a voto, convidados em geral dos membros integrantes do Conselho e representantes de entidades públicas e privadas, bastando inclusão prévia na pauta e conforme procedimento sob responsabilidade do Secretário Executivo do Conselho.

Parágrafo Único – A prioridade de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUNTURISMO – dependerá da decisão em assembleia do COMTUR PARATY, que reflete ampla representação da sociedade.

Art. 4º - Para o cumprimento de suas finalidades o COMTUR PARATY poderá:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

- a) Aprovar diretrizes, planos de ação, prioridades e editais de chamamento público, bem como o credenciamento de entidades, para fins de concessão de auxílios e subvenções do FUNTURISMO, observada a Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) Constituir grupos de trabalho para acompanhar programas e projetos;
- c) Nomear, dentre os seus membros, representantes para contatos com terceiros;
- d) Convocar, por decisão da maioria de seus membros, reunião ordinária ou extraordinária, e propor pautas de trabalho;

Parágrafo Único - O COMTUR PARATY utilizará a infraestrutura pública e privada existente no município, e o resultado econômico das taxas serão aplicadas na organização e contratação geral de ações voltadas para as melhorias turísticas do município.

Art. 5º - O FUNTURISMO, criado pela Lei 998/95, é o mecanismo de suporte financeiro do COMTUR PARATY, constituído pelos recursos indicados na Lei 1362/03.

Art. 6º - A gestão do FUNTURISMO será exercida pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Turismo, composto por cinco membros eleitos dentre os integrantes do COMTUR PARATY, incluindo o Secretário Municipal de Turismo, que o presidirá. A execução administrativa e financeira caberá ao Município.

Art. 7º - O quórum mínimo para as deliberações do COMTUR PARATY e Conselho Gestor do FUNTURISMO, bem como os procedimentos reguladores e de inclusão e exclusão de membros, e as normas a serem seguidas nas convocações e nas assembleias, será de 2/3.

§ 1º - O Regimento Interno do COMTUR PARATY será apresentado em proposta da equipe técnica da Secretaria Municipal de Turismo, para ser aprovada em assembleia geral convocada para essa finalidade, com 30 dias de antecedência e ampla divulgação, com direito a voto seus membros titulares, na ausência do titular seu respectivo suplente.

Art. 8º - O COMTUR PARATY será dirigido por uma Diretoria composta por quatro membros:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Conselheiro;
- IV - Secretário Executivo;

§ 1º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Paraty - COMTUR PARATY será o

Secretário Municipal de Turismo, sendo os cargos de Vice-Presidente, Conselheiro preenchidos mediante eleição entre os membros do COMTUR PARATY, o Secretário Executivo será um representante da Secretaria Municipal de Turismo, indicado pelo Secretário Municipal de Turismo.

§ 2º - O COMTUR Paraty poderá destituir sua própria Diretoria e os membros do Conselho Gestor do FUNTURISMO mediante deliberação em assembleia, cabendo a imediata convocação de nova eleição no prazo de 30 (trinta) dias, não se aplicando essa prerrogativa à Presidência do Conselho Gestor que sempre será exercida pelo Secretário Municipal de Turismo, cuja designação decorre do exercício do cargo e cuja permanência está sujeita exclusivamente à decisão do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - A composição do COMTUR PARATY e o mandato de sua Diretoria, respeitarão o prazo de DOIS ANOS e serão normatizados pelo Regimento Interno, podendo o Presidente do COMTUR PARATY ser reeleito somente uma vez.

Art. 10º As Associações que compõem o conselho deverão estar dentro dos termos da Lei 1992/2015 Art. 1º parágrafo único.

Art. 11 - Será exigido, de todos os segmentos do Setor Profissional do Turismo, possuir CNPJ e/ou CADASTUR ativo, quando obrigatório, bem como comprovar atuação no Município de Paraty e manter regularidade junto à respectiva associação de classe.

Parágrafo Único - Os segmentos deverão comprovar o número mínimo de participantes adotando-se como referência a quantidade de 50% (cinquenta por cento) mais um do total de estabelecimentos devidamente cadastrados no CADASTUR na data da entrega dos documentos.

Art. 12 - Os coletivos que ocuparem cadeiras destinadas à Sociedade Civil ficam dispensados da exigência de CNPJ, devendo, contudo, atender cumulativamente aos seguintes critérios:

- I - comprovar sua atuação no município, mediante apresentação de portfólios de ações e atividades, cartas de reconhecimento emitidas por outras instituições e demais documentos que se façam necessários;
- II - possuir regularidade de funcionamento, com registro de participação em, no mínimo, quatro reuniões ao longo do ano;
- III - estar em atividade contínua há pelo menos dois anos;
- IV - demonstrar relevância social, por meio de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

ações, projetos ou iniciativas reconhecidas no território municipal;

Art. 13 - O segmento Povos e Comunidades Tradicionais com TBC fica isento da exigência de inscrição no CNPJ, devendo, contudo, comprovar vínculo com a atividade turística, atuação efetiva no Município de Paraty e relevância social, cultural ou econômica para o município.

Art. 14 - Qualquer alteração na composição desta Lei do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR deverá ser precedida de consulta formal ao próprio Conselho, devendo a proposta de modificação ser devidamente motivada, assim como a manifestação emitida pelo Conselho.

Art. 15 - As competências dos membros do COMTUR PARATY e de sua Diretoria serão estabelecidas e normatizadas pelo Regimento Interno.

Art. 16 - As funções dos membros do COMTUR PARATY, da sua Diretoria e do Conselho Gestor do FUNTURISMO não serão remuneradas, mas serão considerados relevantes serviços prestados ao município.

Art. 17 - O funcionamento do COMTUR PARATY tem seu foco na viabilização de Políticas Públicas de Turismo no município e a organização do Plano Municipal de Turismo, sempre atualizados e conduzidos de acordo com programas e projetos deliberados em assembleias.

Art. 18 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.341/2021.

Prefeitura Municipal de Paraty, 02 de Junho de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

Prefeito

**AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
31613/2024.**

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **16 de Junho de 2026 às 10:00 horas**, a Concorrência Eletrônica que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR**

PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO ICMBIO EM PARATY". O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 01 de Junho de 2026.

**Taís Santos Torres
Secretária de Administração**

**AVISO DE EDITAL - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 006/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8746/2026.

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **17 de Junho de 2026 às 10:00 horas**, a Concorrência Eletrônica que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MOREIRA COUPÊ - MAMANGUÁ"**. O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 01 de Junho de 2026.

**Taís Santos Torres
Secretária de Administração**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

AVISO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8402/2026

A Prefeitura Municipal de Paraty torna-se público que será realizado no dia **18 de Junho de 2026 às 10:00 horas**, o Pregão Eletrônico que tem como objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INTERNAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE"** O edital estará à disposição no site da Prefeitura Municipal de Paraty www.paraty.rj.gov.br. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente através do link <http://186.237.171.226:8079/comprasedital/>, no qual emitirá a Chave de Identificação e Acesso do licitante. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, 01 de Junho de 2026.
Taís Santos Torres

Secretária de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 088/2026 – PROC. 15080/2026

O Secretário Municipal de Eventos, **Sr. Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **088/2026** para contratação do Microempreendedor Individual **ANTÔNIO DAVID ALVES PEREIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.044.801/0001-85, para 4 (quatro) apresentações do cantor MINEIRINHO DO FORRÓ, Dia 06/06/2026 no FESTIVAL DO CAMARÃO, na ILHA DO ARAÚJO, em Paraty/RJ; dia 12/06/2026, na Festa de São Cristóvão – Barra Grande; dia 21/06/2026 – Festa Country -Ilha das Cobras – Paraty e dia 25/06/2026 – Festa de São Pedro e São Paulo, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Caput do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026 – PROC. 15080/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: ANTÔNIO DAVID ALVES PEREIRA, CNPJ/MF sob o nº 48.044.801/0001-85.

OBJETO: 4 (quatro) apresentações do cantor MINEIRINHO DO FORRÓ, Dia 06/06/2026 no FESTIVAL DO CAMARÃO, na ILHA DO ARAÚJO, em Paraty/RJ; dia 12/06/2026, na Festa de São Cristóvão – Barra Grande; dia 21/06/2026 – Festa Country -Ilha das Cobras – Paraty e dia 25/06/2026 – Festa de São Pedro e São Paulo, em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 088/2026

PARATY, 02 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2026 – PROC. 15289/2026

O Secretário Municipal de Eventos, **Sr. Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº **089/2026** para contratação do Microempreendedor Individual **DYEGO MACHADO ARRUDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.912.982/0001-14, para 4 (quatro) apresentações do **CANTOR DYEGO REZENDE** nos eventos 05/06/2026 – Festival do Camarão; 12/06/2026 – Festa da Nhá Chica; 13/06/2026 – Festa da Graúna e 26/07/2026 – Festa de São Cristóvão – na Praia Grande, em Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). A presente Inexigibilidade de Licitação está amparada no Caput do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021.

PARATY, 02 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026 – PROC. 15289/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: DYEGO MACHADO ARRUDA,
CNPJ/MF sob o nº 48.912.982/0001-14.

OBJETO: 4 (quatro) apresentações do **CANTOR DYEGO REZENDE** nos eventos 05/06/2026 – Festival do Camarão; 12/06/2026 – Festa da Nhá Chica; 13/06/2026 – Festa da Graúna e 26/07/2026 – Festa de São Cristóvão – na Praia Grande, em Paraty/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 089/2026

PARATY, 02 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026 – Proc. 12837/26

O MUNICÍPIO DE PARATY, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Rua José Balbino da Silva nº 42 - Pontal – Paraty/RJ, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. XX.XXX.XXX-7 IFR/RJ e CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-91, residente na Rua Dom Pedro II, nº 114, Jabaquara – Paraty – Rio de Janeiro – CEP: 23.970-000, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, junto a empresa JOTAGE CREATIVE INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.147.887/0001-52 com sede na R. FREI CANECA, nº 2300, Centro, Itataré-SP – CEP: 18.460-017, email.: FALE@JOTAGECREATIVE.COM.BR, tel.: (15) 3532-5472, representada pelo Sr. Fabrício Henrique Tabarro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX09 e CPF/MF Nº XXX.XXX.XXX-14.

Objeto: Aquisição de Uniformes para atendimento das necessidades das Fanfarras Escolares da rede municipal de ensino de Paraty.

- A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / conforme edital	Unid.	Quant.	Valor médio	Valor total
01	Uniforme: Especificações: modelo estilo Spencer, com até três recortes, forro frontal, comprimento na linha da cintura, corte unissex, estruturado, gola do estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção; não será aceito o uso de e.v.a.), cavas largas para melhor caimento e movimentação. acabamento conforme especificações detalhes.	UN	30	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

02	Uniforme: Especificações: Túnica comprimento na altura do quadril, sem forro, recortes conforme opção do demandante, modelo Unissex, gola estilo padre com aplicação Dupla de entretela (maior durabilidade e fácil Manutenção/não será aceito o uso de E.v.a.), cavas largas para melhor caimento e Movimentação, mangas retas e barras Pespontadas. Acabamento conforme Especificações detalhes.		30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00
03	Uniforme: Especificações: Corpo musical - túnica comprimento na altura do quadril, sem forro, recortes conforme opção do demandante, modelo unissex, gola estilo padre com aplicação dupla de entretela (maior durabilidade e fácil manutenção/não será aceito o uso de EVA), cavas largas para melhor caimento e movimentação, mangas retas e barras pespontadas. acabamento conforme especificações detalhes.		30	R\$ 380,00	R\$ 11.400,00
04	Sapato Especificações: Solado: borracha antiderrapante, salto 2,0-2,5 cm, fechamento não aparente Material: Couro sintético, sola borracha, forro interno - Dimensões: Salto 2,0-2,5cm, numeração 33 a 46 - Construção: Construção mocassim, costura reforçada, sola colada. - Inclui: Sapato completo, sem acessórios adicionais	Par	90	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00
VALOR TOTAL MÉDIO					R\$ 42.750,00

O valor global da presente contratação é de R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Paraty, 27 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY

RATIFICO A DISPENSA EM
27/05/2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

DECRETO N.083/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesas.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê o artigo 10, inciso I e parágrafo 1º, da Lei Municipal n.

2.575, de 29 de janeiro de 2026 (LOA) alterado pela Lei Municipal n. 2.586, de 30 de janeiro de 2026, e os artigos 41, inciso I, 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementado o montante das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Royalties 5%

829	02	35	20	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	98.539,02
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

Royalties Excedentes

024	02	01	04	122	0101	2202	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
036	02	01	08	244	0101	2206	3.3.50.43	Subvenções Sociais	555.097,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Royalties 5%

108	02	06	23	122	0101	2203	3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-----------------	----------

TOTAL GERAL

670.636,02

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior serão anuladas

parcialmente as seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Royalties 5%

308	02	08	99	999	9999	9999	9.9.99.99	Reserva de Contingência	98.539,02
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	-------------------------	-----------

Royalties Excedente

286	02	08	04	122	0101	2201	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Royalties Excedente

064	02	04	04	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	113.088,91
067	02	04	01	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48.006,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 - PONTAL - PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2031 | terça-feira, 2 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Royalties Excedente

114	02	06	23	695	0301	2218	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Royalties Excedente

478	02	10	15	511	0304	2232	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE

Royalties Excedente

803	02	30	18	542	0131	2214	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.501,34
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

Royalties Excedente

896	02	39	23	122	0101	2201	3.3.90.30	Material de Consumo	22.500,00
897	02	39	23	122	0101	2201	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	22.500,00
898	02	39	23	122	0101	2201	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Royalties 5%

104	02	05	20	608	0300	2215	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	--	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Royalties Excedente

245	02	07	12	365	0303	2293	3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00
-----	----	----	----	-----	------	------	-----------	---------------------	-----------

TOTAL GERAL 670.636,02

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 02 DE JUNHO DE 2026.

